



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.955, de 06 de Março de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do concurso público regulamentado pelo Edital nº. 01/01/2014, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o termo final do concurso público regulado pelo Edital nº. 01/01/2014, de 09 de dezembro de 2014, para ingresso de servidores nos quadros funcionais do Município de Nova Andradina terá o seu vencimento após 2 (dois) anos da publicação da homologação do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar despesas com a realização de novo concurso público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, contado a partir da expiração do prazo original de 02 (dois) anos, a vigência do concurso público regulado pelo Edital nº. 01/01/2014, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 06 de março de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0088
Data 08 / 03 / 2017